



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2013
PRIMEIRO E TERCEIRO ANOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - (R1) – (R3)

O Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, através da Comissão de Residência Médica - COREME, e de acordo com a lei Nº 6.932 de 07 de julho de 1981, lei Nº 12.514 de 28 de Outubro de 2011 e Resolução CNRM – Nº 3 de 11 de setembro de 2011, torna público que realizará, por intermédio do Instituto Zambini, seleção para o primeiro e terceiro anos de Residência Médica (R1) - (R3) para o ano 2014. Os programas serão desenvolvidos no Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, sito a Rua Saigiro Nakamura, 800 Vila Industrial – Tel/fax: (12) 3901-3493, e-mail coremehm@sjc.sp.gov.br e U.B.S. (Unidades Básicas de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DAS VAGAS

TABELA I - VAGAS R1

Especialidade	Nº Vagas para R1	Duração	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Anestesiologia**	6	3 anos	Definitivo (5 anos)	160/09	12/12/2012
Cirurgia Geral*	6	2 anos	Definitivo (5 anos)	311/13	06/02/2018
Clínica Médica	8	2 anos	Definitivo (5 anos)	312/13	06/02/2018
Neurocirurgia	2	5 anos	Provisório (5 anos)	185/04	15/02/2009
Neurologia**	2	3 anos	Provisório (3 anos)	160/09	01/02/2013
Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos	Provisório (3 anos)	219/07	10/02/2011
Ortopedia	4	3 anos	Provisório (3 anos)	160/09	01/02/2013
Pediatria	6	2 anos	Definitivo (5 anos)	315/13	06/02/2018

*Com reserva de uma vaga para o Serviço Militar.

**Com reserva de uma vaga para o PROVAB.

TABELA I - VAGAS R3

Especialidade	Nº Vagas para R3	Duração	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Intensiva Adulto	1	2 anos	Provisório (2 anos)	160/09	01/02/2012
Intensiva Pediátrica	1	2 anos	Provisório (2 anos)	160/09	01/02/2012
Neonatologia	1	2 anos	Provisório (2 anos)	160/09	01/02/2012

1.1. Todos os Programas são autorizados pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, SESU - Secretaria de Ensino Superior, MEC - Ministério da Educação, conforme pareceres Nº 148/03 de 02 de outubro de 2003, Nº 185/04 de 07 de outubro de 2004, Nº 220/07 de 12 de dezembro de 2007, Nº 219/07 de 12 de

dezembro de 2007 , Nº 160/2009 de 19 de Outubro de 2009, Nº 311/13 de 07 de fevereiro de 2013, Nº312/13 de 07 de fevereiro de 2013 e 315/13 de 07 de fevereiro de 2013.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período das **10h00 do dia 14 de novembro de 2013 às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2013**, devendo o candidato:

2.2. Acessar o site www.zambini.org.br, link concursos, item Residência Médica do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina);

2.2.1. Seguir as instruções apresentadas para preencher a ficha de inscrição;

2.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.2.2.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

2.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) até a data limite de **16 de dezembro de 2013**.

2.2.4. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

2.2.5. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.2.6. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite de **13 de dezembro de 2013**. Atenção para o horário bancário.

2.3. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **14 de novembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.5. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Não serão aceitas inscrições de médicos que já tenham concluído residência médica na área.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. De acordo com a Portaria Interministerial nº 09, de 28 de junho de 2013, os profissionais enquadrados na condição de residentes receberão como remuneração, a título de bolsa de estudos, o valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III - DAS PROVAS

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

1º ETAPA:

- a) Para as especialidades de acesso direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Pediatria): Prova objetiva, de caráter eliminatório, constituída de 80 (oitenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, divididas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- b) Para a especialidade de Neonatologia (com pré-requisito em Pediatria): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, tendo como tema a Pediatria Geral.
- c) Para a especialidade Medicina Intensiva Adulto (com pré-requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com temas comuns à Anestesiologia, à Clínica Médica, à Cirurgia Geral, à Infectologia e à Neurologia.
- d) Para a especialidade Medicina Intensiva Pediátrica (com pré-requisito em Pediatria): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com temas comuns à Pediatria Geral.

2º ETAPA:

- a) entrega, análise e arguição de *Curriculum vitae*.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A 1º ETAPA será realizada no dia **08/01/2014**, na Cidade de São José dos Campos, em horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame www.zambini.org.br e no site www.sjc.sp.gov.br e afixada no Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, a partir do dia **01/01/2014**.

4.1.1 Caso seu nome não conste na lista de convocação da Prova Objetiva, entrar em contato com o Instituto Zambini, através do SAC no telefone 11 2367-6690, ou através do email: atendimento@zambini.org.br, para verificar o ocorrido.

4.2. Somente será permitido acesso à sala de prova o candidato que estiver munido do Protocolo de inscrição, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

4.2.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da prova.

4.4. Em hipótese alguma haverá 2º chamada ou repetição das provas.

4.5. Sob nenhuma alegação serão feitas as provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4.6. Será excluído da seleção o candidato que:

- 4.6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 4.6.2. Não comparecer a qualquer uma das etapas (1ª e 2ª fases);
- 4.6.3 Não apresentar o *Curriculum vitae* com respectivos comprovantes na 2ª fase
- 4.6.4. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2;
- 4.6.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.6.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadoras;
- 4.6.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.6.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 4.6.9 Não devolver a folha de respostas;
- 4.7. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 4.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início efetivo da prova.
- 4.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.10. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- 4.11 A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.
- 4.12. O candidato tem o direito de levar seu caderno de provas, depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de início da prova.
- 4.13. O *Curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios descritos no item 5.4 deste Edital deverão ser entregues **SOMENTE** no dia **29/01/2014**, no início da 2ª ETAPA (entrega, análise e arguição de Curriculum vitae), conforme Convocação a ser realizada no dia **17/01/2014**.
- 4.14. Não serão aceitos documentos entregues em outra data ou local.
- 4.15. O gabarito da 1ª ETAPA será divulgado no dia **09/01/2014**, a partir das 11h00 no site www.zambini.org.br
- 4.16. O resultado da 1ª ETAPA e a convocação para a 2ª ETAPA será divulgado no dia **17/01/2014**, a partir das 11h00 no site www.zambini.org.br
- 4.17. A 2ª ETAPA será realizada no dia **29/01/2014**, em horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame www.zambini.org.br.
- 4.18. Somente participarão da 2ª ETAPA os candidatos classificados na 1ª ETAPA em número de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada área. Em caso de empate na última colocação todos serão convocados.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A prova da 1ª fase, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- 5.2. Considerar-se-á habilitado nesta fase o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota da primeira etapa da prova na sua área de inscrição.
- 5.3. Para a 2ª fase, será atribuída a seguinte pontuação: 7,00 (sete) pontos na entrevista para arguição do Curriculum vitae e 3,00 (três) pontos na Análise de Curriculum vitae.
- 5.4. O Curriculum vitae deverá ser documentado por cópias dos comprovantes das atividades extra-curriculares (diploma, monitoria, cursos, trabalhos científicos, estágios extra-curriculares, língua estrangeira, participações em Congressos, publicação ou apresentação de pôster ou tema livre, etc).

- 5.4.1. Receberá nota zero na avaliação do Curriculum vitae o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma especificada neste Edital.
- 5.4.2. São critérios para a análise do Curriculum vitae:
- 5.4.2.1. Conhecimento em língua estrangeira (fluência) (0,5 ponto);
- 5.4.2.2. Monitoria (0,5 ponto);
- 5.4.2.3. Estágio extra-curricular em Instituição com Programa de Residência Médica ou Hospital Escola (0,75 ponto);
- 5.4.2.4. Publicação ou apresentação pôster ou tema livre, extracurriculares (0,75 ponto);
- 5.4.2.5. Participação em congressos (0,5 ponto).
- 5.5. A nota final será composta pela somatória simples dos pontos obtidos na 1ª fase e na 2ª fase do certame.
- 5.6. A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 5.7. Caso ocorra o empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem:
- 5.7.1. Maior nota nas questões de Clínica Médica;
- 5.7.2. Maior nota na análise do Curriculum vitae;
- 5.7.3. Os casados terão preferência sobre os solteiros;
- 5.7.4. O de maior idade;
- 5.8. A Classificação final será afixada no Centro de Estudos "Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi" Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, no dia **05/02/2014**. O resultado também estará disponível na INTERNET no site www.zambini.org.br.

VI – DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de cada fase.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado por meio de Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 CJ 43 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Recursos Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence - RM 001/2013", conforme modelo de recurso disposto no Anexo II.
- 6.2.1. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos recursos em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT - Empresa de Correios e Telégrafos), devendo, nesse caso, o candidato providenciar a entrega pessoalmente ou através de portador, no endereço exposto no item acima ou na Secretaria do Centro de Estudos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, à Rua Saigiro Nakamura, 800 Vila Industrial, das 08:15h às 17:00h.
- 6.2.2. Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todo e qualquer recurso entregue de modo diverso ao estabelecido neste Edital ou de maneira extemporânea.
- 6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

6.9. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

6.10. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no www.zambini.org.br, bem como, no Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.

6.11. Transcorrido o prazo de que trata o Anexo I deste Edital, A Comissão de Residência Médica homologará o processo seletivo.

VII - DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

7.1. Os candidatos serão convocados para as vagas por classificação e por opção de programa (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia, Pediatria, Intensiva Adulto, Intensiva Pediátrica e Neonatologia).

7.2. O candidato deverá se apresentar para matrícula no dia **25/02/2014** ou **26/02/2014** até às 16h00, na Secretaria do Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, sito a Rua Saigiro Nakamura 800, Vila Industrial. O candidato que não se apresentar neste período será considerado desistente e portanto, desclassificado; será convocado o próximo da lista, por telegrama, com prazo de 48 horas corridas para se apresentar, após o qual será considerado desistente, e assim sucessivamente. Após completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, pois caso hajam desistências, serão convocados conforme procedimento descrito acima.

7.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

7.3.1. CPF;

7.3.2. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Estrangeiro;

7.3.3. Certificado de Reservista;

7.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

7.3.5. Fornecer 03 (três) fotos 3X4 coloridas;

7.3.6. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP.

7.3.7. Inscrição junto ao INSS, modalidade autônomo, bem como o comprovante do último recolhimento previdenciário. Os candidatos ainda não inscritos junto ao referido órgão, como segurado autônomo, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato padrão de matrícula para apresentarem o comprovante de inscrição;

7.3.8. Carteira de Vacinação Atualizada;

7.3.9. Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso Médico. Em caso de médico formado em outro país, será exigido diploma revalidado no Brasil.

7.3.9.1. Para os Candidatos Estrangeiros e Médico Brasileiro com Graduação no Exterior: *A Resolução CFM Nº 1832/2008 resolve:*

Art. 1º O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado por esta resolução.

Art. 2º Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.

Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM nº 1.831/08 e 1.832/08.

Art. 3º O cidadão estrangeiro com visto permanente no Brasil pode registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina e usufruir dos mesmos direitos do cidadão brasileiro quanto ao exercício profissional, exceto nos casos de cargo privativo de cidadãos brasileiros, sobretudo ser eleito ou eleger membros nos respectivos conselhos, observado o disposto no artigo 2º desta resolução e o pleno acordo com a Constituição Federal de 1988.

7.3.9.1.1. Comprovação do exame de proficiência em língua portuguesa;

7.3.9.1.2. Comprovação de visto permanente;

7.3.9.1.3. Xerox autenticado do Diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

7.4. A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior implica na perda da vaga.

7.5. Os residentes oficialmente matriculados deverão se apresentar dia **06/03/2013** para reunião geral no Centro de Estudos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e iniciarão seus programas em mesma data, às 07h00.

7.6. O candidato deverá manter o seu endereço e telefone atualizados e as alterações deverão ser requeridas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

7.7. A não atualização comprovada ensejará a perda da vaga, caso convocado no endereço ou telefone anteriores.

7.8. Após a matrícula ou após o início da Residência, a ausência injustificada do Residente por mais de três dias, em qualquer momento do período de Residência, será interpretada como desistência do programa, implicando em seu desligamento do programa, sendo que, havendo possibilidade, o candidato subsequente será convocado.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes e vigentes.

8.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Comissão de Residência Médica.

8.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão à nulidade da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.4. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 04/2013 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações.

8.5. Os médicos que estão frequentando o PROVAB 2013 deverão encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que estão participando do programa.

8.6. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS, e que constarem na lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório a ser publicada pela SGTES/MS no Diário Oficial da União (DOU).

8.7. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

8.8. Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.

8.9. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão no referido Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa; neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional.

8.10. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2014 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2014.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE

São José dos Campos, 13 de novembro de 2013.

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA (datas prováveis, sujeitas a alterações)	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	13/11/2013
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/11/2013 a 13/12/2013
REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA (prova objetiva)	08/01/2014
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	09/01/2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	14/01/2014
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	17/01/2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/01/2014
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (entrega, análise e arguição de CV)	29/01/2014
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	05/02/2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE CLASSIFICAÇÃO FINAL	05 a 12/02/2014
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	19/02/2014
MATRÍCULA	25 e 26/02/2014
REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES	06/03/2014

Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site www.zambini.org.br

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

I) INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

a) usar um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;

b) apresentar argumentação lógica e consistente;

c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação:

O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso.

Em caso de dúvida consulte o Capítulo VI – Do Edital 01/2013.

II) DO RECURSO

1) Data de interposição de recurso: __/__/__

2) Data da Prova: __/__/__

3) Nome do Candidato:

4) N° de Inscrição: _____

5) Vaga: _____

6) Endereço: _____

7) N° da Questão: _____

8) Indicação de Bibliografia:

9) Argumentação:

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Processo Seletivo 01/2013 para a Residência Médica do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, solicito:

() anulação de questão da prova objetiva.

() mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato:

REALIZAÇÃO:

